

Nº 265 • 28 de abril de 2011

## **Lista unificada das Averiguações 2011 estará disponível sexta-feira no SIGPBF**

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) divulga a partir desta sexta-feira, 29 de abril, a lista única das Averiguações Cadastrais 2011. O documento, que estará disponível no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF), é resultado da unificação das listas de todas as auditorias e da Revisão Cadastral para 2011.

A lista da auditoria é referente ao cruzamento do Cadastro Único com diversos outros registros administrativos do Governo Federal, que identificou famílias com possíveis subdeclarações de rendimentos ou com pessoas falecidas ainda não excluídas do Cadastro.

Anteriormente, as prefeituras recebiam, ao longo do ano, uma série de listas dos indícios de inconsistências cadastrais para verificação. Cada uma das listas era relativa ao cruzamento dos dados do Cadastro Único com as informações contidas em um registro administrativo diferente.

Este ano, conforme publicado no [Informe nº 263](#), a lista das famílias que compõem o público das Averiguações será disponibilizada em relação unificada, contendo também as famílias que estão na Revisão Cadastral 2011. A unificação busca racionalizar e otimizar o trabalho dos municípios.

Na planilha disponibilizada no SigPBF há uma coluna denominada "Averiguações 2011" que identifica quais ocorrências devem ser checadas pelo município: Revisão Cadastral, Óbito ou Subdeclaração de Renda e suas eventuais combinações (Óbito e Subdeclaração de Renda, Revisão Cadastral e Óbito, Revisão Cadastral e Subdeclaração de Renda e Revisão Cadastral, Óbito e Subdeclaração de Renda).

A listagem identifica, ainda, quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A tabela a seguir apresenta os números encontrados na unificação dos públicos das auditorias e da Revisão Cadastral por Unidade Federativa (UF) e região:

### **Quantidade de famílias identificadas nos procedimentos de auditorias e Revisão Cadastral**

Regiões e Unidades da Federação	Batimentos da Revisão Cadastral, Óbito e Subdeclaração de Renda			
	Total de Famílias	Famílias identificadas apenas na Revisão Cadastral 2011	Famílias identificadas com indícios de subdeclaração de renda e/ou óbito beneficiárias do PBF	Famílias identificadas com indícios de subdeclaração de renda e/ou óbito não beneficiárias do PBF
<b>Brasil</b>	<b>2.401.136</b>	<b>1.178.489</b>	<b>651.011</b>	<b>571.636</b>
<b>Região Norte</b>	<b>187.962</b>	<b>110.142</b>	<b>42.689</b>	<b>35.211</b>
Roraima	24.103	13.478	5.720	4.905
Acre	10.667	6.534	2.207	1.926
Amazonas	36.310	20.011	9.887	6.412
Roraima	5.587	2.235	1.833	1.519
Pará	83.730	54.222	16.037	13.471
Amapá	7.310	4.789	1.461	1.060
Tocantins	20.255	8.873	5.464	5.918
<b>Região Nordeste</b>	<b>988.271</b>	<b>578.569</b>	<b>250.202</b>	<b>159.500</b>
Maranhão	117.249	81.026	23.292	12.931
Piauí	63.265	37.933	16.398	8.934
Ceará	167.850	103.407	39.391	25.052
Rio Grande do Norte	54.850	29.288	12.701	12.861
Paraíba	77.886	46.043	19.170	12.673
Pernambuco	170.752	96.274	47.792	26.686
Alagoas	73.167	43.604	20.553	9.010
Sergipe	31.686	16.003	9.578	6.105
Bahia	231.566	124.991	61.327	45.248
<b>Região Sudeste</b>	<b>789.870</b>	<b>328.071</b>	<b>230.795</b>	<b>231.004</b>
Minas Gerais	249.047	102.376	71.267	75.404
Espírito Santo	40.294	19.154	10.548	10.592
Rio de Janeiro	155.982	83.540	45.641	26.801
São Paulo	344.547	123.001	103.339	118.207
<b>Região Sul</b>	<b>272.629</b>	<b>95.333</b>	<b>77.523</b>	<b>99.773</b>
Paraná	126.179	37.862	35.313	53.004
Santa Catarina	46.583	13.146	12.274	21.163
Rio Grande do Sul	99.867	44.325	29.936	25.606
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>162.404</b>	<b>66.374</b>	<b>49.882</b>	<b>46.148</b>
Mato Grosso do Sul	27.585	10.499	8.090	8.996
Mato Grosso	33.366	13.129	8.914	11.323
Goiás	59.338	20.957	18.760	19.621
Distrito Federal	42.115	21.789	14.118	6.208

Fontes: Decau/Senarc/MDS

## Procedimentos para regularização da situação das famílias

A regularização da situação das famílias depende da atualização dos dados do Cadastro Único, que deve ser feita, preferencialmente, por meio de visita domiciliar. Para organizar o trabalho, sugere-se que o município siga os seguintes passos:

- Obtenha a lista das famílias identificadas na verificação por meio do SigPBF;
- Realize a visita domiciliar para atualização cadastral;
- Registre os dados da atualização cadastral no sistema utilizado pelo município (Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único Versão 6.05 ou Sistema do Cadastro Único Versão 7.3).

Para que não haja dúvidas com relação aos procedimentos necessários, cada um desses passos será descrito em Instrução Operacional específica a ser publicada em breve pela Senarc.

É imprescindível que cada município faça o *download* do arquivo com a listagem unificada e salve o documento antes de iniciar o trabalho. O arquivo contém as informações necessárias para identificar quais são as famílias que requerem averiguação e atualização cadastral. Essa lista será atualizada mensalmente no SigPBF, possibilitando melhor gerenciamento da atividade no município.

Considera-se prioritária a atualização cadastral de famílias beneficiárias do PBF, pois elas sofrerão repercussão direta em seus benefícios (bloqueios, desbloqueios ou cancelamentos). As famílias beneficiárias serão alertadas sobre a necessidade de atualização cadastral por meio de mensagens exibidas no extrato bancário de pagamento do PBF.

Além disso, é importante que o município empenhe esforços para a atualização cadastral de famílias não beneficiárias do Bolsa Família, pois elas não poderão ingressar no Programa até que os indícios de inconsistências sejam averiguados.

A atualização é relevante também para garantir que o Cadastro Único mantenha sua confiabilidade e atenda aos programas sociais que o utilizam.

**ATENÇÃO** - A atualização cadastral tem reflexos sobre o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Ela traz ganhos diretos para as taxas de atualização e validação cadastral e, conseqüentemente, compõe um dos fatores de cálculo dos recursos financeiros transferidos por meio do Índice.

**Fique atento aos prazos:** O município deverá efetuar a atualização cadastral das famílias até **31 de outubro de 2011**. Caso a situação não seja regularizada até lá, as famílias terão seus benefícios bloqueados a partir da folha de pagamentos do mês de **novembro de 2011**. Se não houver atualização cadastral até **31 de dezembro de 2011**, os benefícios serão cancelados a partir da folha de pagamento de **janeiro de 2012**.

#### **Dia 29 de abril - Fim dos prazos para registro da frequência escolar e para o cadastramento e a avaliação de recursos**

Amanhã, 29 de abril, é a data limite para o registro da frequência escolar e para o cadastramento e a avaliação de recursos quanto aos efeitos do descumprimento sobre o pagamento dos benefícios.

O registro da frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do PBF é realizado pelos operadores *master* municipais no Sistema Presença/MEC com o apoio do gestor municipal. O registro permite acompanhar o cumprimento, pelas famílias beneficiárias, do compromisso de manter as crianças e adolescentes na escola. É importante lembrar que os índices de acompanhamento obtidos no período impactam diretamente o valor do repasse do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Já o cadastramento e a avaliação de recursos quanto aos efeitos do descumprimento referem-se às famílias que tenham sofrido indevidamente o efeito por descumprimento de condicionalidades (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento). Seja por erro, por motivo justificado ou de força maior, essas famílias podem solicitar o recurso, que deve ser cadastrado e avaliado pelo gestor municipal no Sistema de Condicionalidades (Sicon). A Senarc não aceita recursos encaminhados por ofício.

#### **ANOTE NA AGENDA**

**29 de abril** - Prazo para lançamento das informações de comprovação dos gastos do IGD-M referentes ao exercício de 2009 no Demonstrativo do SuasWeb.

**29 de abril** - Prazo final para registrar as informações de frequência escolar dos beneficiários do PBF relativas aos meses de fevereiro e março. O registro das informações de frequência escolar é feito no Sistema de Frequência Escolar do MEC (Sistema Presença/MEC).

**31 de maio** - Prazo para o registro da deliberação do CMAS quanto à análise da comprovação dos gastos do IGD-M referentes ao exercício de 2009 no SuasWeb.

#### **DÚVIDA DA SEMANA**

**Como o município que ainda está na Versão 6 deve proceder ao cadastrar uma família vinda de um município que está na Versão 7?**

O procedimento de transferência de famílias para os municípios que operam na versão 6 não sofreu

alterações. O município de destino deverá cadastrar a família com os mesmos dados cadastrais do município de origem (que já opera a Versão 7). Os dados tem que ser iguais para que o sistema do Cadastro Único entenda que se trata da mesma família e faça a transferência dos dados cadastrais. Caso a família tenha benefício do PBF, ele será transferido do município de origem para o de destino.

Mesmo que algum dado cadastral precise ser alterado, o gestor do município de destino não deve fazê-lo num primeiro momento. Deve incluir a família com os mesmos dados cadastrais do município de origem e transmiti-los à base nacional do Cadastro Único. Após a inclusão ter sido efetuada com sucesso, o gestor poderá atualizar, em uma segunda etapa, os dados que necessitem de alteração.

É recomendável que o gestor municipal sempre oriente o Responsável pela Unidade Familiar (RF) para que, ao mudar de município, obtenha junto ao setor responsável pelo PBF do município de origem (cidade que está deixando) uma cópia impressa do cadastro da família, a ser apresentada no município onde irá residir (cidade de destino).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.